



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ/SP.

INDICAÇÃO

Nº 082/2026

O/s vereador/es abaixo assinado/s, vem/êm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que após o devido trâmite regimental, seja a presente indicação enviada ao Executivo Municipal.

ASSUNTO :

Manutenção de serviços essenciais (áreas da saúde, educação e assistência social) em funcionamento em dias declarados como ponto facultativo.

JUSTIFICATIVA :

Prestar correto atendimento à população.

A população que depende diretamente dos serviços municipais está reclamando, pois está sendo diretamente prejudicada pela decretação frequente de pontos facultativos entre os feriados e finais de semana.

Por exemplo, as dificuldades enfrentadas por mães que dependem das creches e escolas municipais com impacto direto na sua rotina de trabalho, bem como as dificuldades no agendamento de consultas médicas, distribuição de medicamentos e cestas básicas.

Embora a decretação de ponto facultativo constitua ato discricionário do Executivo Municipal, tal prerrogativa deve atender ao interesse público, sem comprometer a prestação de serviços básicos tão importante para a população mais carente.

Aguarda/m deferimento.

Guará/SP, 05/05/2026.

ver. CHICO DO LANCHE